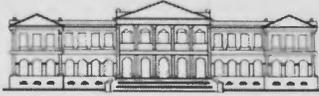


MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E SEGURANÇA PÚBLICA



ARQUIVO NACIONAL

Fundo: Série Interior - Nacionalidades (IJJ6) (A9)

Seção/Série: Processos de naturalização

Notação: BR RJANRIO A9.0.PNE.63531

Título: Processo de Naturalização de Amleto Nipote (Título declaratório)

Data: 21/05/1942

Quantidade de Páginas: 43

Observações:



9666/42

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES
DIRETORIA DA JUSTIÇA E DO INTERIOR

RIO DE JANEIRO, D. F.

840
197

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES
D. A.
21 MAI 1942
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

[Handwritten signature]
FICHADO

REQ/	ESTADO DE SÃO PAULO	19-5-1942	DISTRIBUIÇÃO DJI/21-5-1942
TÍTULO DECLARATORIO. - AMLETO NIPOTE.			27a 21.5.42
<i>Prussia = 6449/43</i>			29.6.42
<i>Dep. publ. 5/5/43</i>			29.6.42
<i>12.6.43</i>			SC. 29.6.42
<i>12.6.43</i>			Con. Reiboa 30.6.42
<i>14.6.43</i>			Com. Jus. 1.7.42
<i>n. de Reitor 15.6.43</i>			27a 10.9.42
<i>J. G. C. (D. J.) 17.6.43</i>			Dev. Ind. Gal.
<i>18.6.43</i>			Caixa
<i>27a 18.6.43</i>			23.1.43
<i>Port. 14-6-943</i>			23-1-43
<i>Aut. 12.7.943</i>			D. C. 26-1-43
			D. Reitor 26-1-43
			16.2.43
			Dep. publ. 10.3.43
			16.4.43
			16.4.43
			SC 17.4.43
			D. Reitor 17.4.43
			SC 20/4/43
			D. J. 20/4/43
			27a 20.4.43

BR. AN. RIO. A90. PN. 63531

M. J. N. I. - DIRETORIA DA JUSTIÇA E DO INTERIOR

[Handwritten signature]

Exmo. Sr. Dr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores da República.

BR RJANRIO A9.0.PNE. 63531, P. 2

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES
D. A.
21 MAI 1942
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

AMLETO NIPOTE, natural de Omega, Italia, nascido a 7 de Abril de 1900, filho de Miguel Nipote e Josephina Nipote, engenheiro civil, casado, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Alabastro nº 180, identificado no Serviço de Identificação de São Paulo sob nº 258.053 e portador da carteira de estrangeiro modelo 19 nº 20700, desejando obter titulo declaratorio de cidadania brasileira, nos termos do art. 25 do decreto-lei 389, de 25 de abril de 1938, junta à presente os documentos necessarios.

Assim,

E. R. Mcê.

São Paulo 19 de Maio 1942
Amleto Nipote



Recobro a firma de *Amleto Nipote*
Rua de Janeiro nº 20
Rua Lacerda nº 12
[Handwritten signature]

DR. MOZART LAGO
RUA DA QUITANDA 85
TEL. 23-1854-410



CARTORIO GIUDICE
DE R. B. GIUDICE - Esc. Art. N.º 200 DO BR. P.º 1942
Recobro a firma *[Handwritten signature]*
Em ánc. *[Handwritten signature]*
São Paulo de 1942

CARTORIO GIUDICE
7.º TABELLIÃO

Dr. Rinaldo Bulcão Giudice

Official Maior Arnaldo Lobo

Rua Wenceslau Braz N.º 86 — Teleph. 3-2413
SÃO PAULO

O Bacharel Rinaldo Bulcão Giudice, *serventuario vitalicio do Setimo officio de Tabellião de Notas desta cidade, municipio e comarca de São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.*

BR RJANRIO A9.0.PNE

63531, p. 3

- PUBLICA - FORMA -

SAIBAM quantos este instrumento de publica-fôrma virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e quarenta e dois, aos dezeses dias do mez de maio, nesta cidade de São Paulo, em meu cartorio, perante mim tabellião compareceu o snr. Amleto Nipote e me apresentou sua carteira de Identidade para Estrangeiro, passada pelo Serviço de Identificação do Gabinete de Investigações da Chefatura de Policia do Estado de São Paulo, Republica dos Estados Unidos do Brasil, pedindo-me que della extrahisse em publica-fôrma legal e authentica o constante no verso da respectiva capa e nas folhas 1, 3 e 11, a saber: TEOR:- " Registro Geral nº 258053. Esta carteira de identidade pertence a Amleto Nipote. Natural de Omegna-Italia. - Nascido a 7 de Abril de 1900. Filiação: Miguel Nipote e Josephina Nipote. Côr Branca. Olhos Casts. Nacionalidade Italiana. São Paulo, 1 de Setembro de 1939. (a): João Lopes da Silva. Pelo Chefe do Serviço de Identificação. - (Photographia tirada de frente e sobre a mesma sinete do Serviço de Identificação). Não é valido o retrato que não tiver o carimbo do Serv. de Identificação. F.D.: Série: E-2333. Secção: I-2222. Polegar direito (Estava uma impressão digital). (a): Amleto Nipote. (Assinatura do portador).

CONFERIDA E CONCERTADA POR MM

São Paulo, 16 de Maio de 1942

TABELLÃO

BR RJANRIO A9.D.PNE

63531,4.4



Recoberto a B. Balda Bela... Rio de Janeiro 20... São Paulo 12...

portador). SERVIÇO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS Admissão em ter-
ritório nacional em caráter Permanente (permanente ou temporario)
com permanencia definitiva nos termos do art. 24 c/c.150 § 1º do
decr. nº 3.010, de 20 de Agosto de 1938. Data do desembarque: //
19. Embarcação: Porto: Passaporte nº expedido em (cidade) (data)
//19. Visado pela autoridade consular brasileira em (cidade) sob
nº, no ano de. São Paulo, 12 de Setembro de 1939. (a): Alfredo de
Assis. Delegado de Fiscalização de Estrangeiros! "1. Registro nº
20700. Nome: Amleto Nipote. Observações". "3. Residencia (R) Em-
prego (E). Data: 12.9.39. R/E: R. Local: Rua Rubi, 89. - 10.1.41.

*Amleto Nipote
Tabelião a O...
Carimbo...
Assis...
de...
de...
de...*

*Carimbo
Assis... 10...
Lago... 1...
de... 1...
de... 13... 40*

REGISTRO GERAL N.º 258053

REGISTRO N.º 20700

Amleto Nipote

Esta carteira de identidade pertence a Amleto Nipote

Natural de Ormequa Itália

Nascido em 7 de Abril de 1900

Filiação: Miguel Nipote e Josephina Nipote

cor Branca Olhos Castos

Nacionalidade Italiana

São Paulo, 1 de Setembro de 1939

[Signature]
SERVIÇO DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

Observações

BR RJANRIO A9.0.PHE 63531, p. 5



Não é válido o retrato que não tiver o selo do Serv. de Identificação

POLEGAR DIREITO



[Signature]

SERVIÇO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS

Admissão em território nacional em caráter Permanente (permanente ou temporária)

com permanência definitiva de acordo com o art. 170, § 1º do dec. n.º 3010, de 20 de Agosto de 1938.

Data do desembarque 19

Embarcação

Porto

Passaporte n.º pedido em (cidade) (data) 19

emitido pela autoridade consular brasileira em (cidade)

A n.º do visto em São Paulo, 12 de Setembro de 1939

[Signature]
DELEGADO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRANGEIROS





~~Handwritten signature~~

4
~~Handwritten signature~~

BR RJANRIO A9.0.PNE. 63531, p. 7

[Handwritten signature]

João Alvares Rubião Filho, bacharel em direito serventua-
rio vitalicio do officio do Registro de Imoveis da segunda circunscrição da
Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Republica dos Estados
Unidos do Brasil, etc.

[Handwritten signature]



Certifica

a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os li-
vros do Registro a seu cargo, deles não consta que d.EMMA
BERTOLAZZI tenha constituído hipotéca de qualquer especie
ou outro onus real sobre imovel situado na RUA AMARAL GAMA
na 8a.Zona -Santana-, bem como não consta que o tenha por
qualquer titulo alienado. - CONSTANDO, PORÉM, que, confor-
me a transcrição numero 25.778, feita em 23 de Janeiro de
1925, que a menor pubere EMMA BERTOLAZZI adquiriu juntamen-
te com d.Brasilina Bertolazzi, por compra feita a Saverio
Christofaro e sua mulher d.Maria Christofaro, por escritu-
ra de 21 de Janeiro de 1925, das notas do 4º Tabelião des-
ta Capital, pelo preço de Rs.12:000\$000,- UM TERRENO sito
na RUA AMARAL GAMA, freguesia de Santana, com a area total
de duzentos e setenta e quatro metros e tres mil setecentos
e cinquenta centinetros quadrados, de forma triangular, me-
dindo vinte e quatro(24)metros e noventa e cinco(95)centi-
metros de frente, vinte e dois(22)metros e sessenta(60)cen-
timetros da frente ao fundo do lado que confina com os -
transmitentes, e vinte e um(21)metros e trinta(30)centime-
tros do lado que divide por um valo com João Nobrega. - O
referido é verdade e da f'e. - São Paulo, 16 (dezeséis) de
Maio de mil novecentos e quarenta e dois(1942). - O OFICIAL-
INTERINO, *Silveira*

2a. Circunscrição
Emolumentos

Do Registro	R\$ 344,000
Do Estado	R\$ 571,000
Sellos	R\$ 174,000
TOTAL	R\$ 1.089,000



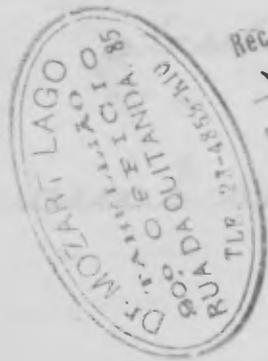
TELEFONE 8-2413

CARTORIO GIUDICE 7º Tabelião

Dr. R. B. GIUDICE Esc. Aus. CC. DR. JOSE DE PROSPERO

Reconheço a Firma netw

netw
do netw
São Paulo, 19 de 1942
Rua Wenceslau 11 Estado S. Paulo



Reconheço a - firma o pinal
Sandro Prospero
Rio de Janeiro, 20 de 1942
Rua Castelanheta





CARTORIO
RUA PIRATININGA
Esq. de R. Visconde de Parnaíba

REGISTRO CIVIL DA 18.^a ZONA
MOÓCA

Distrito e Comarca da Capital
Estado de São Paulo

BR RJANRIO A9.0.PNE 635316-10

Certidão de Casamento

N.º 164

L. 34

Fls. 2^v

Certifico que, no dia 15 de Abril de 1926
nesta 18.^a Zona - Moóca, na rua Bremen, 258
às 15:15 horas, perante o M. Juiz de Paz e de casamentos cidadão An-
tônio Derisato e depois

de preenchidas todas as formalidades legais, receberam-se em matrimônio
Doutor Augusto Nipote e D. Emma Bertolaghi,
paltreiras

ele casado e residente no distrito de Paul' Anna
natural do Omega, Província de Navarra, Itália
onde nasceu a 7 de Abril de 1900, filho legítimo de
Miguel Nipote e de D. Josphina Nipote Ma-
rango

e éla residente neste distrito
natural desta Capital
onde nasceu a 13 de Abril de 1906, filha legítima de
Doutor Bertolaghi e de D. Berina Laira
Favilli

como tudo consta do ato lavrado no livro competente.

Observações :

O referido é verdade e dou fé.



Moóca, 11 de Maio de 1926

OFICIAL,
Leandro de Paula da Costa,
juizante

Firma no TAB. SAMPAIO
R. 3 de Dezembro, 64-S. Paulo

TELEPHONE 2-311
DIRETORIA
CARTORIO

CANTORIO GIUDICE 7º Tabelão
Esc. Aux. DRANDON DE ROSPER
Reconheço a firma *neves*
W. M. Neves
São Paulo, 10 de Maio de 1934
Rua Wenceslau Brás, 25



Reconheço a firma *neves*
W. M. Neves
Rio de Janeiro, 20 de Maio de 1934
Rua Assis Brasil, 100



BR RJANRIO A9.D.PNE

63531 p. 12

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO
8.a Zona (SANTANA) do Distrito de São Paulo, do Município, Termo e
Comarca da Capital do Estado de São Paulo

REGISTRO CIVIL

Rua Voluntarios da Patria, 2235

Telefone 3-8684

São Paulo

(Nascimento N. 550)

CARLOS RODRIGUES DE BARROS

Oficial do Registro Civil da 8.a Zona (Santana) do Distrito de São Paulo, do Município,
Termo e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Brasil

CERTIFICO que, a fls. 47 de registro de nascimentos, consta

o assento de Plinio Ripote

nascido aos quatro de Fevereiro de 1930 horas

na rua Amaraal Gama numero sessenta e seis desta 8.a zona

do sexo masculino de cor branca

filho legitimo de Amleto Ripote

e de Dona Emma Ripote

sendo avós paternos Miguel Ripote

e Dona Isolina Ripote

e maternos Dante Bertolazzi

e Dona Kara Corina Bertolazzi

Foi declarante o pai

Observações :

O referido é verdade e dou fé.

Santana - São Paulo de maio de 1942

O Oficial Carlos Rodrigues de Barros



Carlos Rodrigues de Barros
Escrivão de Terc. e Oficial do Registro Civil
Dr. Elvenar Gastilho de Barros
Oficial maior
8.a Zona (Santana) - SÃO PAULO

CARTORIO GIUDICE 7º Tabelião
R. B. GIUDICE - Esc. Aut. de São Paulo
Reconheço a firma

Supp

Em test.
1942



Vertical text on the left margin: Devem as partes ter todo o cuidado ao registrar o nascimento de crianças, evitando enérgicos nos nomes delas, seus pais, avós, etc. A Lei não permite que o oficial do Registro Civil aceite reclamações a não ser na hora de assento. As retificações posteriores só poderão ser feitas mediante mandado do Juiz de Direito. Os pais que não registram os filhos ou não os mandam registrar à escola estão sujeitos a processo e prisão.

Vertical text on the right margin: Firmas em todos os tabeliões de São Paulo, Santos, e Campinas. e no Rio: Tabeliões HERMES e LEITE PENTEADO - R. do Rosário, 145 e 86

BR RJANRIO A9.0.PNE. 63531, p. 13

DR. MOZART LAGO
RUA DA OULITANDA 85
01010-000
Tel. 24435-110

Recebido a - firma *9.01.1974*
de João de Deus
20 de maio de 1974

Rio de Janeiro
Em testemunha da verdade
[Signature]

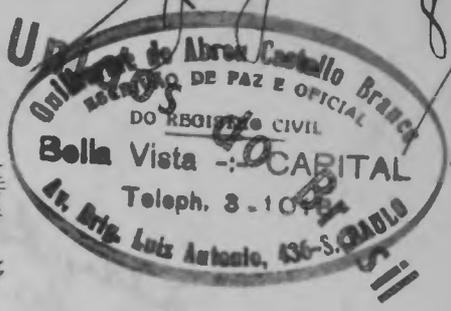
Dr. JOSÉ FERREIRA NEVES
Comandante
Lago



63531, p. 74



República dos Estados Unidos do Brasil



CARTORIO DE PAZ E REGISTRO CIVIL DA BELA VISTA - 19.a ZONA Municipio e Comarca da Capital do Estado de S. Paulo

N.º 40061

Fls. 299

Certidão de Nascimento

Guilherme de Abreu Castello Branco

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA BELA VISTA

Certifico que, no livro n.º 134 de assentamentos de nascimentos, está registrado o nascimento de uma criança do sexo masculino nascida no dia 30 de Agosto de 1937 á-mã na Pro Matre Paulista, n.º aut. com o nome de Cecilia Josephina Nipote, filha legitima de Amleto Nipote e de d. Emma Nipote sendo avós paternos Josephina Baruggo Nipote e d. Josephina Baruggo Nipote e maternos Faute Bertolazzi e d. Laira Bertolazzi

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, Bela Vista, de Maio de 1942

O Oficial,

Walter Guimarães

Observações:

AV. BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 436 TELEPHONE, 3-1018 EXPEDIENTE: DIAS ÚTEIS: DAS 8 ÀS 17 H. DOMINGOS E FERIADOS: DAS 9 ÀS 12 H.



(Reconhecer a Firma) no Tabelião Ubaldino R. JOSÉ BONIFACIO, 292 - S. PAULO

Walter Guimarães Escrivão Autorizado

TELEFONE 3-2413 D. R. CA...

CARTORIO
Dr. R. B. GIUDICE
Reconheço a
Em 19 de Janeiro de 1944
Data 19/1/44



INFORMAÇÕES UTEIS

Para registrar nascimentos e óbitos, processar casamentos, obter atestados de residência, de vida, etc. devem os interessados procurar o respectivo Cartório do Registro Civil, afim de evitar irregularidades.

CARTORIO DE PAZ E REGISTRO CIVIL DA BELA VISTA

Av. Brig. Luiz Antonio, 436 — Tel. 3 - 1018

NASCIMENTO

Todo o nascimento que ocorrer nesta zona, deverá ser registrado no respectivo cartório dentro de 15 dias, na presença de duas testemunhas. Este prazo poderá ser prorrogado por mais de 45 dias, no caso das declarações serem feitas pela mãe.

ESCRIVÃO E OFICIAL
Guilherme de Abreu Castello Branco

AJUDANTE HABILITADO
HERNANI PINTO FERREIRA

CASAMENTO

Os pretendentes ao casamento poderão habilitar-se, 15 dias depois da entrega dos documentos em cartório. Findo o prazo de habilitação, esta é valida por 3 meses. O casamento poderá celebrar-se antes 15 dias dos proclamas no caso de urgência justificada perante o juiz de Paz.

ESPEDIENTE
DIAS UTEIS, DAS 8 ÀS 17 HORAS
DOMINGOS E FERIADOS, DAS 9 ÀS 12 HORAS

Reconheço a
Assinatura de
20 de Janeiro de 1944
Em Testemunha
Dr. MOZART LAGO
RUA DA QUINTANA 55
TEL. 21-1835-4111
BOF. O. E. F. 1070
BRASIL
500
DE 1944



Guilherme de Abreu Castello Branco

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

5.ª DELEGACIA DE POLICIA



Memorandum

São Paulo, 19 de maio de 1942.

A T E S T A D O.

BR RJANRIO A9.0.PNE 63531p.16

Para os devidos fins, atésto que o sr. AMLETO NIPOTE, de nacionalidade italiana, filho de Miguel Nipote e de da. Josephina Nipote, engenheiro civil, casado, é residente no território Nacional, ininterruptamente desde (1926) mil e novecentos e vinte e seis, sendo atualmente domiciliado á rua Alabastro, 180. -

Fim - Titulo Declaratorio.

Pelo Quinto Delegado de Policia,

Handwritten signature of Victor Brenneissen.

Victor Brenneissen

6º Delegado.



TELEFONE 3-2216
19/5/42

BR RIANRIO A90.PNE. 63531, p. 17

CARTORIO JUDICIAL
Dr. R. B. GIUDICE
Reconheço
São Paulo
Rua Wenceslau

*meio
de
19*



Reconheço a - firma e pino
de
de Maio de 1912

ST. MOZART LAGO
C.A. FERREIRA
RUA DA QUITANDA 35
TIF. 24.451-410

Rio de Janeiro
Rua Lesteannica
[Signature]



[Handwritten signatures]



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA POLÍTICA E SOCIAL

DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

Polícia do E. de S. Paulo

ATESTADO DE ANTECEDENTES

IAM

4387

ATESTO, para os fins de direito, que o portador
 dêste Amleto Nipote.....
 filho de Miguel Nipote..... e de
 dona Josephina Nipote....., nascido
 no dia 7 de Abril de 1900, casado,
 de nacionalidade italiana, residente nesta
Capital, á rua Alabastro, nº 180, não regista
 antecedentes políticos-sociais nesta Superintendência.

São Paulo, 18 de Maio de 194 2



O Delegado Especializado de Ordem Política e Social,

[Handwritten signature]

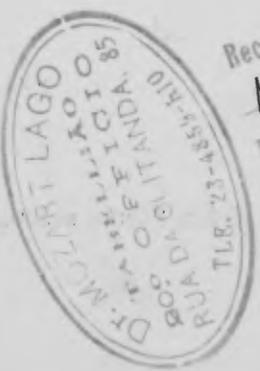
 Manoel Ribeiro da Cruz

Firma do Sr. Miguel Couto, 46-48
 Rua Dr. Miguel Couto, 46-48
 SÃO PAULO

BR RJANRIO A9.0 PNE. 635314.19

CARTORIO GIUDICIAL
Dr. R. B. GIUDICE - Esc. Av. ...
Reconheço a firma
Em ...
500 Pesos
Data ...

neto
Wagner



Reconheço a Hands firma
No de Despacho e Final
Rio de Janeiro, 20 de Outubro de 19 42
Em testemunha da verdade
[Signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARCHITECTURA
CARTEIRA PROFISIONAL

Carteira nº 312

28 de Janeiro de 1935

Registro no C.R.E.A. nº 2426

Nome Amleto Nipoti

Presidente do Conselho Regional

Amleto Nipoti
SIGNATURA DO PROFISIONAL

Nacionalidade Italiana

A9.0.PNE.63531, p. 20

Naturalidade Omegna-Italia

Nasceu em 7 de Abril de 1894

Título Engenheiro Civil

Exercício de Classe em Polyt. de São Paulo 19 5



De acordo com o art. 15 do Regulamento, substitua o diploma e torn fe selado.

2 149 presente carteira

BR RJANRIO A9.0.PNE. 63531, p. 21



TEL. 3-3816

BR RJANRIO A9.0.PNE. 63531/p-22

~~10~~
~~[Handwritten Signature]~~
~~[Handwritten Signature]~~



REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

CARTORIO DO DR. ARRUDA



José Soares de Arruda,

Gar.-

BACHAREL EM DIREITO E PRIMEIRO OFFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL DE TITULOS E DOCUMENTOS DA CAPITAL DO ESTADO DE S. PAULO, REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL, ETC.,

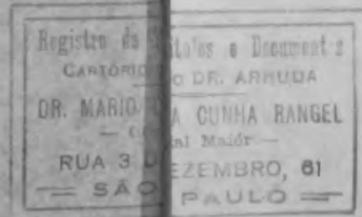


CERTIFICA

e dá fé, a pedido verbal de parte interessada que, revendo em cartorio olivro Q nº 20 de Registro Integral de Titulos, Autos e Memoriaes, nele, sob o nº de ordem 15.928 e em data de 16 de Maio de 1.942, encontrou o registro do teôr seguinte: "Pelo Dr. Emilio Ipolito, foi-me hoje apresentado, para registro integral, o documento seguinte, apontado sob o nº de ordem 211.129, do Protocolo A, nº 11: "Exmo. Snr. Director da Escola Polytechnica de S.Paulo. AMLETO NIPOTE, ex-alumno da Escola Polytechnica de S.Paulo, requer a V.Exa. que, ouvida a Congregação dessa Escola, se digne de mandar certificar ao pé desta, de modo que faça fé, o seguinte: 1º - Quaes as notas obtidas pelo supplicante, nos cursos que frequentou na Escola Polytechnica de S.Paulo. 2º. Si durante esses cursos, no tempo em que os frequentou o supplicante, houve algum outro alumno com notas superiores ás suas. 3º. Determinando o art. 124 do Regulamento approved pelo Dec. 2.931, de 12 de Junho de

AS CERTIDÕES PASSADAS PELOS OFFICIAES PUBLICOS FAZEM A MESMA PROVA DOS DOCUMENTOS ORIGINAES (CODIGO CIVIL, ARTS. 137 E 138)

de 1918 que "o alumno que, em cada curso, houver feito com distincção os estudos, desde o Curso Preliminar, e fôr classificado, pela Congregação, o primeiro entre os que com elle frequentaram o curso, terá direito ao premio de viagem ao estrangeiro",- e, determinando o artigo seguinte do mesmo Regulamento que "não poderá tirar o premio o alumno a quem tenham sido inflingidas penas escolares, que lhe desabonem a reputação, passando, neste caso, para o segundo alumno",- qual o criterio de classificação adoptado pela Congregação para dar o premio a um alumno que teve notas inferiores ás de um outro, a quem não foram inflingidas penas escolares de especie alguma e contr cuja idoneidade moral nada se allega. O supplicante nao deseja, de modo algum, diminuir o valor do seu distincto collega, a quem foi conferido o premio, nem, muito menos, disputar-lh'o, senão, apenas, poder a qualquer tempo provar que não lhe sendo conferido aquelle premio, não teve para isto a illustrada Congregação da Escola Polytechnica de S. Paulo, motivo algum previsto no citado Regulamento, mas, usou, apenas, de seu arbitrio. Espera o supplicante nao lhe seja negada a certidao pedida, visto como é de justiça que elle acautele o seu bom nome contra possiveis interpretações erroneas ou malevolas. P. deferimento. (Sobre um selo do Estado de Sao Paulo, de 2\$000): São Paulo, 5 de Fevereiro de 1925. (Assinado) Amleto Nipote. S.Paulo, 4/5/25. (Sobre mais tres selos do Estado, som^o 18\$000, estava um carimbo da Secretaria da Escola Politécnica de São Paulo, datado de 9 de Março de 1925.- Ao alto está o despacho



despacho manuscrito): Ouça-se a Congregação sobre o pedido. S.Paulo 10/2/25 (rubricado ilegivelmente).- Certifique-se de accordo com o que foi resolvido em congregação. S.Paulo, 4/3/25 (rubricado ilegivelmente).- De ordem do dr. Director da Escola Polytechnica de S. Paulo e de accordo com o que foi resolvido pela Congregação em sessão de 4 de março de 1925, certifico: 1^o)- que as notas obtidas pelo sr. Amleto Nipote nos cursos que frequentou nesta Escola foram as seguintes: no Curso Preliminar (um anno de estudos) aprovado com distincção com 881,9 pontos; no Curso Geral (dois annos de estudos) - 1^o anno - aprovado com distincção com 871,5 pontos; 2^o anno - aprovado com distincção com 901,9 pontos; no Curso de Engenheiros Civis (tres annos de estudos) 1^o anno - aprovado com distincção com 932,7 pontos; 2^o anno - aprovado com distincção com 906,3 pontos; 3^o anno - aprovado com distincção com 919,5 pontos; Média geral 902,3 pontos. 2^o) que dursnte o tempo em que frequentou os cursos acima houve um outro alumno, sr. Ary Frederico Torres, que obteve as seguintes notas: No Curso Preliminar (um anno de estudos) aprovado com distincção com 899,2 pontos - no Curso Geral (dois annos de estudos) - 1^o anno - aprovado com distincção com 898,3 pontos - 2^o anno - aprovado com distincção com 873,7 pontos - no Curso de Engenheiros Civis (tres annos de estudos) - 1^o anno - aprovado com distincção com 898,3 pontos - 2^o anno - aprovado com distincção com 879,2 pontos - 3^o anno - aprovado com distincção com 896,5 pontos - Media geral 890,9 - Por ter sido aprovado com a nota dis-



distinta mais elevada no Curso Preliminar, foi o sr. Ary Frederico Torres premiado com a medalha de ouro "Cezario Motta". No conjuncto, pois, o sr. Amleto Nipote teve sobre o sr. Ary Frederico Torres, apenas 11,4 pontos. 3º) a) que pelo artigo 124 do Regulamento, é condição indispensavel para a obtenção do premio de viagem ao estrangeiro ou "a collocação nas repartições technicas do Estado" que o alumno tenha feito com distincção os seus estudos desde o Curso Preliminar; é pois uma condição necessaria, mas não sufficiente, porquanto: b) deve ser elle ainda classificado pela Congregaçãõ o primeiro entre os que com elle terminaram o curso; c) que havendo, no anno de 1923, se dado o caso de terem dois alumnos obtido nota distincta em todos os annos, com differença apenas de 11,4 pontos, na media geral, o que até então não se verificára, a Congregaçãõ, de accordo com o referido artigo 124, resolveu em sua soberania, classificar em primeiro lugar o sr. Ary Frederico Torres, que, em vez de collocação effectiva em repartições technicas do Estado, optou pelo "premio de viagem ao estrangeiro"; d) que não influiu no julgamento da Congregaçãõ, nada em absoluto que pudesse deslustrar o bom nome do sr. Amleto Nipote, que, como é de justiça consignar neste certificado, sempre teve durante todo o seu curso proceder exemplar.- Secretaria da Escola Polytechnica de São Paulo em 9 de março de 1925. (Assinado) R. de S. Thiago - Secretario. (Em chancela): Cartorio Giudice 7º Tabelliao. Dr. R.B. Giudice - Official Maior Arnaldo Lobo. Reconheço a firma supra.- Em

Registro de Titulos e Documentos
 CARTÓRIO DO DR. ARRUDA
 DR. MARIO DA CUNHA RANGEL
 - Official Maior -
 RUA 3 DEZEMBRO, 61
 SÃO PAULO

Handwritten signature and initials at the top right of the page.

Em testº (sinal publico) de verdade (assinado) Arnaldo Lobo. São Paulo, 16 de V de 1942. Rua Wenceslau Braz, 26. Deste \$..00. Telephone 3-2413. (Estava o carimbo do 7º Tabelliao e tres vezes em carimbo a data 16.MAI.1942, sobre um selo de reconhecimento de firma, um de emolumentos e um de educação e saude, somº 2\$300).- N A D A M A I S continha o documento acima transcrito, dactilografado na 1ª, 2ª e 3ª paginas, de uma folha dupla de papel sem pauta. Foi aplicado e inutilisado no mesmo, o devido selo de emolumentos. São Paulo, 16 de Maio de 1.942.- Eu, official maior, o subscrevo: (assinado) Mario da Cunha Rangel."-----
E R A o que se continha no aludido registro, ao qual se reporta e dá fé, nesta Capital de São Paulo, aos 18 dias de maio de 1.942.- Eu, official maior, a subscrevo:

BRASIL
 500
 DE 1942

Handwritten note: "Pendente a ainda de 18 de maio 42"

Registro de Titulos e Documentos
 CARTÓRIO DO DR. ARRUDA
 DR. MARIO DA CUNHA RANGEL
 - Official Maior -
 RUA 3 DEZEMBRO, 61
 SÃO PAULO

CARTORIO GIUDICE 7º Tabelliao
 Dr. R. B. GIUDICE - Esc. Aut. DANUBIA DE VIGOROSO
 Reconheço a firma *supra.*

Em testº *lido*
Arnaldo Lobo
 São Paulo, 19 de Maio de 1942
 Rua Wenceslau Braz, 26 Deste \$..00

BRASIL
 100
 DE 1942

BRASIL
 200
 DE 1942

BRASIL
 1000
 DE 1942

BRASIL
 200
 DE 1942

Vertical strip of stamps and seals on the right edge of the document, including "EMOLUMENTOS" and "CONFERIDO" stamps.



[Handwritten signatures]

A despacho.

BR RJANRIO A9.0.PNE 635314.26

1. AMLETO NIPOTE, natural da Italia, nascido a 7 de abril de 1900, filho de Miguel Nipote e de Josephina Nipote, casado com brasileira, tendo filhos brasileiros, proprietário, engenheiro civil, residente no Estado de São Paulo, em petição datada de 19.5.1942, solicita lhe seja expedido titulo declaratório de cidadania brasileira, na conformidade da legislação em vigor.

2. Instruem o pedido os seguintes documentos:

- a)-pública forma de carteira de identidade, modêlo 19;
- b)-prova fotostática da carteira; c)-certidão de registro de imóvel, em nome da mulher, feito em 23.1.1925; d)-certidão de casamento com brasileira, em 15.4.1926; e)-certidões de nascimento de filhos brasileiros, em 1930 e 1937; f)-atestado policial de residência, sem interrupção, desde 1926; g)-atestado negativo de ideologias; h)-fotocópia de carteira profissional; i)-certidão da Escola Politécnica provando ter o requerente feito o curso com distinção.

3. Estando o imóvel em nome da mulher, deve o interessado provar que o regimen do seu casamento é o da comunhão de bens.

2ª Seção, em 26 de junho de 1942. *Sy Teixeira* Of. Ad. "H".

*A exemplo do que decidiu o Sr. Ministro no proc. nº 23.496.941, emi-
dando o regimen da comunhão na
ausencia de declarações - sendo um
dos conjuges brasileiro - para um
caso de deferimento. em 29.6.42
Sylvia Cesar Kobylitz
Deacórdo. Substit. o processo a despacho
em 29.6.42. Aproveito auto de*

De ordem, solicito ao Sr. Consultor Jurídico se digne de opinar a respeito.
Em 30.6.942. Mauro Lisboa, of. de Galvão pelo Chefe do Gabinete.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

CONSULTORIA JURÍDICA

RIO DE JANEIRO, D. F.

PARECER

Pondera a D. Sylvia, C. da S.: "A exemplo do que decidiu o Sr. Ministro no proc. n. 23.496/941, considerando o regime da comunhão na ausência de declaração — sendo um dos cônjuges brasileiro — parece-me caso de deferimento."

2. No referido processo, depois de fazer algumas considerações em torno do caso concreto, assim rematei o meu parecer:

"Destarte, parece-me que se deve aceitar a opinião de Pontes de Miranda:

"Si os cônjuges são domiciliados no Brasil ao tempo do casamento, e um deles brasileiro, deve entender-se que adotaram o regime do Brasil, salvo si a lei estrangeira não permite liberdade de convenção" (Tratado de Direito Inter.Privado, T. II, pg. 71).

Ora, na hipótese, os cônjuges se achavam domiciliados no Brasil quando se casaram, sendo a esposa brasileira. Portanto, e sendo certo que a lei italiana permite a liberdade de convenção (Chironi, Ist. di Diritto Civ. Italiano, v. II, § 394, pg. 241), — nada mais justo e natural que se defira o presente pedido, considerando-se como de comunhão de bens o regime adotado pelo peticionário e sua esposa, de acôrdo com a citada opinião de Pontes de Miranda."

3. Tal foi o meu parecer, cuja conclusão serviu de fundamento para a decisão a que se refere a D. Sylvia, Chefe da Secção.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

CONSULTORIA JURÍDICA

RIO DE JANEIRO, D. F.

2

Isto posto, e sendo análogo o caso do presente processo, opino no sentido de ser proferida solução igual.

Em 25 de agosto de 1942

F. Ant.

Consultor Jurídico



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES
DIRETORIA DA JUSTIÇA E DO INTERIOR

18
1943

ADITAMENTO- Em face da portaria nº6.002 de 21-8-42, o interessado deve, ainda, apresentar prova de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade da origem.

D.J.I.2a. Secção - Walter Volody de Almeida Of. Ad.H

Em 4 de janeiro de 1943.

De acordo. feita a prova com
documentos consulares de que nas
fez rescisas nem revalidações
depois de 1926. Contudo ainda
que se faça a prova de que o
imovel adquirido pela atual esposa
do requerente, esteve no patrimônio
do casal. em 23.1.43

Sylvia Cesar Volody
Ch. Sec.

De acordo. Substitua o processo
defeito. em 23-1-43.

Ass. do Sec.

M. J. N. I. - GABINETE DO MINISTRO

N. 9.666-42

AMLETO NIPOTE - natural da Itália

O requerente provou ser casado com brasileira, desde 15-4-1926, ter 2 filhos brasileiros, nascidos respectivamente em 1930 e 1937, residir ininterruptamente, desde 1926, ter bons antecedentes, ser engenheiro civil diplomado pela Escola Politécnica de São Paulo, e ainda constar transcrito, em nome de sua esposa, desde 23-1-1925, a propriedade de um imóvel naquela cidade.

Será justo admitir, como da comunhão, o regime matrimonial de bens e, em consequência, satisfeito o requisito constitucional da posse de bem imóvel, uma vez esclarecido que não tenha havido estipulação de outro regime. Assim se decidirá de acordo com a doutrina e a jurisprudência, aplicando-se a lei brasileira na solução do conflito das leis pessoais dos cônjuges, por ser a lei do domicílio conjugal, e brasileira a mulher.

Tal esclarecimento é necessário, por não ser a certidão junta de inteiro teor, e não haver referência ao regime de bens.

Isto posto, proponho exigir-se certidão verbo ad verbum do termo do casamento e a prova de não haver, depois de 1926, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

Em 11-2-43.



Heitor de Menezes Côrtes

DESPACHO PUBLICADO D. O. 10.3.43

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

840

O processo anterior, de n.....,
foi remetido a
em 16 de de 194³.....

J. S. esc. E

Imp. Nac. — 13.136

BR RJANRIO A9.G.PNE. 63531, p. 32

Exmo. Snr. Dr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores da Republica



*Prp
1.4.43*

*8.0
10-3-43*

AMLETO NIPOTE , no processo 9666/42, de seu pedido de titulo declaratorio de cidadania brasileira, em cumprimento ao respeitavel despacho publicado no Diario Oficial de 10 de Março de 1. 1943, vem, mui respeitosamente, requerer a V. Excia. a juntada dos dois inclusos documentos, que são os seguintes :

- a) certidão "verbo ad verbum" do termo de casamento do Suplicante;
- b) declaração Consular de que o Suplicante nunca manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem, e que nunca se registrou no Consulado Italiano.

Nestes termos,

P. Deferimento

*São Paulo, 25 de Março 1943
Amleto Nipote*



Reconheço e firma *summa*
do requerente
Paulo *de 1943*
Em test.º *da verdade.*



Firma: *[Signature]*



CARTORIO
RUA PIRATININGA
Esq. da R. Visconde Parnahyba

Sylvio de Campos Mello,

Oficial do Registro Civil do distrito da Moóca, da Capital do Estado de São Paulo.

Certifica, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em seu cartorio os livros de casamentos -.-.-.-.- no de n. 34, á fls. 2v. e sob n. de ordem 164, encontra o assento do teor seguinte:

"Aos quinze de Abril de mil novecentos e vinte e seis, as quinze e meia horas, neste distrito da Mooca, à rua Dresser, número duzentos e cinquenta e oito, aí presente o M. Juiz de Paz em exercício cidadão Antonio Devisate, comigo oficial interino, perante o mesmo Juiz e as testemunhas adiante nomeadas, achando-se devidamente habilitados, receberam-se em matrimônio Dr. AMILIO NIPOTE e Dona EMMA BERTOLAZZI, ambos solteiros; ele nascido a sete de Abril de mil e novecentos, natural de G, digo, de Omegna, província de Navarra, Itália, residente no largo Conselheiro Moreira de Barros, número cinco, distrito de Santana, desta Capital, engenheiro, filho legítimo de Miguel Nipote Marengo, de cinquenta e cinco anos de idade, digo, cinquenta e oito anos de idade, e de Dona Josephina Nipote Marengo, de cinquenta e cinco anos de idade, italianos, residentes nesta Capital; ela nascida a treze de Abril de mil novecentos e seis, natural desta Capital, residente neste distrito, nesta mesma casa em que se realiza o ato, de prendas domésticas, filha legítima de Santo Bertolazzi, de cinquenta e seis anos de idade e de Dona Corina Zaira Farinelli, de cinquenta e cinco anos de idade, italianos, residentes neste distrito. Para se habilitarem, os contraentes proveram por meio de justificação, todos os requisitos legais, tendo sido os editais de proclamas expedidos aos dezoito de Março próximo findo, arilizados e publicados na forma da lei. Testemunharam este ato: Fran

Francisco Marengo, italiano, com cinquenta anos de idade, casado, viticultor, residente na Chacara Marengo, à rua Serra de Bragança e Caetano Marengo, italiano, com quarenta e seis anos de idade, casado, comerciante, residente à rua Tamandaré, setenta e seis, desta Capital. Em fôrma do que lavrei este termo, que li do e achado conforme, vai assinado por todos. Eu, Sylvio de Campos Mello, oficial interino, o escreví. (aa) Antonio Devisate, Dr. Amleto Nipote, Emma Bertolazzi, Francisco Marengo, Caetano Marengo, Emilia Marengo, Linda Marengo, Sante Bertolazzi, Joseplina Nipote, João Marengo, Michele Nipote, ilegivel, Zaira Bertolazzi, Humberto Gonçales, Augusto Marengo, José Perretti, ilegivel, Vicente Ruba, Samuele Lamarchi, Cesar Marengo, Sylvio de Campos Mello." NADA MAIS se continua em referido assento, além do que, para aqui, foi bem e fielmente transcrito, ao qual se reporta e dá fé. São Paulo, Mooca, 25 de Fevereiro de 1943. Eu, *Augusto de Sampaio Mello Filho*, oficial maior, que datilografiei, conferi, datei e assino.

O Oficial maior,

Augusto de Sampaio Mello Filho

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 TRIBUNAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 SÃO PAULO
 Tabelião
 DR. MANTO FERREIRA
 Oficial de Cartas
 José Carlos Netto
 Escrivão de Cartas
 DANIEL ECCI
 Carlos C. Brito

em test.º *reunio*
 do Oficial maior *reunio*
 Paulo, *29* de *março* de 1943
 em test.º *de* verdade *de*
Augusto de Sampaio Mello Filho

Firma no TAB. SAMPAIO
 R. 3 de Dezembro, 64-S. Paulo

FIRMA
 TABELLIÃO PENAFIEL
 OLIVEIRA, 56 - RIO

RECONHECIMENTO
 EMOLUMENTOS
 100 REIS
 BRASIL 200 REIS
 DE 1943



CONSULADO DA SUISSA
SÃO PAULO

ENCARREGADO DOS INTERESSES
ITALIANOS NOS ESTADOS DE
SÃO PAULO E MATTO GROSSO

REFERENCIA: Nossa LU
Vossa

BR JIANRIO A9.0.PNE. 63531 p. 36

SÃO PAULO,
RUA BRAULIO GOMES, 26-3.º - Sala 906
TELEFONE: 4-7606

DECLARAÇÃO N.º 1449

O CONSULADO DA SUIÇA em São Paulo, Encarregado dos Interesses Italianos, certifica que nada consta nesta Chancelaria sobre o fato do senhor-----
-----Amleto NIPOTE-----
nascido na Italia, aos 7 de Abril de 1900, filho de Miguel Nipote e de D. Josephina Nipote, italianos, residente em São Paulo, á Rua Ruby, 89, ter espontaneamente declarado algo a respeito de sua nacionalidade.

Certifica-se, outrosim, que o nome do sr. Amleto Nipote, não consta nos livros de matriculas dos nacionais italianos do ex-Consulado Geral da Italia em São Paulo.

Em fé do que se passa a presente para que sirva onde convier.

São Paulo, 24 de Março de 1943.

CONSULADO DA SUIÇA
Encarregado dos Int. Italianos
O Consul

[Handwritten signature]

TAXA: Frs. 5,00
Cr. \$24,00-----



RECONHECER NO TABELÃO BRUNO
RUA MARCONI, 160 - SÃO PAULO

ENDEREÇO TELEGRAFICO: "SWISS CONSULAT"

acompanho a
irma
de
Paulo.
de 1943
verdade.





Em aditamento:

Com a petição de 25-3-43, o interessado apresenta:

- a) certidão de casamento de inteiro teôr, pela qual se verifica nada terem declarado sob o regime de bens;
- b) atestado consular negativo de matrícula.

Tendo sido portanto, cumprida a formalidade exigida deve novamente voltar a decisão de Sua Excelência.

2a. Sec. Em 15/4/43 Edrúna C. Lopes aux. esc. VII

de acordo. em 16.4.43

Sylvía Cesar (W) de L.

Deacôrdo. Submetido
pedido à decisão de
Sr. Ministro 16.4.43

[Assinatura]
suas

N. 9.666-42

AMLETO NIPOTE - natural da Itália

Despacho anterior - 11-2-43.

O requerente cumpriu o despacho anterior, comprovando ser da comunhão o regime de bens no seu casamento, e não haver manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem.

Reportando-me ao parecer de 11-2-43, opino pelo deferimento.

Em 19-4-43.

Heitor de Menezes Côrtes

Heitor de Menezes Côrtes

*Defini
1943
(assinado)*

Desp. publ. D. O. 5/5/43

*Recausado a Portaria. Deu 12.6.43
Melo cu Len
Faz subm a Portaria
12.6.43 Melo*

Portaria nº 6731. J4/6/943

Publ. de. C. 5-7-943

Recebu 12.7.865



Port. 67.31
14.6

Instrumento particular de procuração.

Eu, Amleto Fipate, engenheiro civil, abaixo assinado, brasileiro por título declaratório, proprietário, casado, domiciliado nesta Capital, à Rua Alabastro nº 180, pelo presente instrumento particular de procuração, por mim escrito e assinado, nomeio e constituo meu bastante procurador o Sr. Amadeu Oreste Abatera, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, na Praça Getulio Vargas nº 2, para o fim especial de, no Ministério da Justiça, retirar a Portaria relativa ao meu título declaratório de cidadania brasileira, podendo, para esse fim, assinar, praticar e promover tudo quanto necessário for, passando recibo da respectiva portaria e de outros quaisquer documentos, para o que lhe confere todos os poderes necessários, inclusive os de substabelecer a presente.

São Paulo,

São Paulo 8 de Junho 1943
Dom. Pet. Ar. Pote



Reconheço a firma de Am. Le. Pote
S. Paulo, 8 de Junho de 1943
Em test.º de Daniel Sicci

Firma conferida por



19 Junho 3.

6731

da Justi-
ça e Negócios Interiores, em nome do Presidente da República:

RESOLVE, na conformidade, do art. 1º, § 5º do de-
creto nº 6 948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25
do decreto-lei nº 389, de 25 de abril de 1938, declarar cidadão
brasileiro ANLETO NIPOTE, natural de Itália, nascido a 7 de
abril de 1900, filho de Miguel Nipote e de Josephina Nipote Ma-
rengo, casado, residente no Estado de São Paulo, a fim de que
possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis
do Brasil.

Rio de Janeiro, em 19 de junho de 1943.

Entregue 12-7-943